



MTR Nº 64/2021

Ofício 432/2021
Ibitinga, 29 de março de 2021.

Assunto: Responde requerimento 118/2021, do ilustre vereador Murilo Bueno, onde requer informações sobre adesão ao Consórcio de Municípios para compra de Vacinas contra Covid-19.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 118/2021 (Protocolo 650/2021), **requer informações sobre adesão ao Consórcio de Municípios para compra de Vacinas contra Covid-19.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, Projeto de Lei aprovado por esta Câmara Municipal, autorizando a participação no referido Consórcio.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Açúcar

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 650/2021
Data: 04/03/2021 Horário: 10:27
LEG - REQ 118/2021

REQUERIMENTO

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE ADESAO AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS PARA COMPRA DE VACINAS CONTRA COVID-19.

Destinatários: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssima Senhora Presidente,

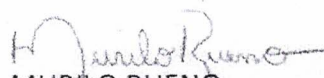
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados:

- Considerando a informação de que mais de 100 (cem) Prefeituras Municipais aderiram ao consórcio para que municípios fechem acordo para compra de vacinas contra COVID-19, REQUER as seguintes informações:

- 1) Existe alguma iniciativa ou pretensão do Executivo Municipal em aderir ao referido consórcio?
- 2) Qual a quantidade de doses que poderiam ser adquiridas através do referido consórcio?
- 3) Caso haja adesão, existe algum planejamento para que as doses recebidas através do referido consórcio sejam destinadas a atingir algum grupo prioritário? Se sim, qual?
- 4) Há algum planejamento para que sejam utilizados recursos próprios da educação para aquisição de vacinas a serem destinadas especificamente para imunização dos Professores, Diretores, Auxiliares, Berçaristas, Merendeiras e demais profissionais da educação?

Justificativa: Apresento este requerimento pela necessidade premente no que se refere à aquisição de doses suficientes para imunizar a população. O referido consórcio talvez se apresente como uma alternativa, caso o Plano Nacional de Imunização (PNI), coordenado pelo Ministério da Saúde, não seja capaz de suprir toda a demanda.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 04 de março de 2021.


MURILO BUENO
Vereador – PDT

governo

Resposta até

MTR Nº 64/2021 - Protocolo nº 976/2021 recebido em 31/03/2021 às 17:24 - Esta é uma cópia do documento assinado por Prefeita Municipal Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A846-F66E-5811-5656.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 18 de março de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0463

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI Nº 5.177, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 20/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

18 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 5.180, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 23/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Ibitinga - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 2.956, de 25 de abril de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos de conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;



Esta é uma cópia do documento assinado por Prefeita Municipal MTR Nº 64/2021 - Protocolo nº 976/2021 recebido em 31/03/2021 às 17:24 - Esta é uma cópia do documento assinado por Prefeita Municipal Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código A846-F66E-5811-5656.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO

O Município abaixo identificado, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, vem manifestar seu interesse em firmar PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com a finalidade de aderir a consórcio público a ser instituído para a aquisição de vacinas para enfrentamento à pandemia da COVID-19; além de aquisição de medicamentos; equipamentos e outros insumos de interesse dos municípios.

O consórcio público será regulamenta do pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. O Poder Executivo se compromete a submeter o protocolo de intenções a referendo da Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 5º, caput, a Lei Federal nº 11.107/2005, estando ciente que após a ratificação pela Legislativo Municipal, o protocolo de intenções será convertido em contrato de consórcio público.

*Obrigatório

Nome do Município *

Sua resposta

UF *

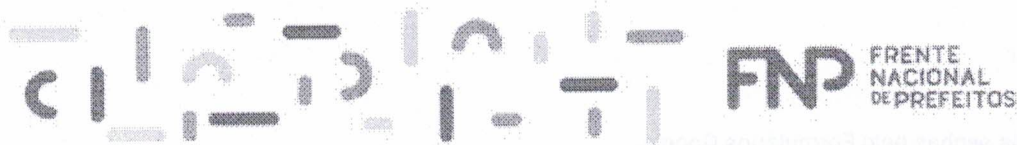
Sua resposta

Nome do Prefeito *



Sua resposta

Documento para impressão.



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO

MUNICÍPIO/UF: _____.

Referência: manifestação preliminar de interesse na participação de consórcio público a ser instituído para aquisição de imunizantes para enfrentamento à pandemia internacional da COVID-19 e outros itens de interesse dos associados.

Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, _____, vem manifestar seu interesse em firmar **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com a finalidade de aderir a consórcio público a ser instituído para a aquisição de vacinas para enfrentamento à pandemia da COVID-19; além de aquisição de medicamentos, equipamentos e outros insumos de interesse dos municípios.

O consórcio público será regulamentado pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. O Poder Executivo se compromete a submeter o protocolo de intenções a referendo da Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 5º, *caput*, a Lei Federal nº 11.107/2005, estando ciente que após a ratificação pela Legislativo Municipal, o protocolo de intenções será convertido em contrato de consórcio público.

_____, _____ de março de 2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE _____

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-5D, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br





- de mensagem
- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Arquivo
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo

- ✕ Criar e...
- E-mail
- Contatos
- Calendário
- Configuraç...
- Sobre
- Sair
- Webmail Home

Confirmação de interesse de adesão ao consórcio público.



De MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO em 2021-03-04

12:05

Detalhes Texto simples

Obrigado, recebemos sua manifestação de interesse.

This is an automated message was sent to you by the -> *Form Notifications* add-on for Google Forms.

MTR Nº 64/2021 - Protocolo nº 976/2021 recebido em 31/03/2021 às 17:24 - Esta é uma cópia do documento assinado por Prefeita Municipal Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_A846-F66E-5811-5656



Nº	POPULAÇÃO	UF	NOME DO MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO
1.393	175.568	SP	ITU	GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
1.394	170.533	SP	BRAGANÇA PAULISTA	JESUS ADIB ABI CHEDID
1.395	170.132	SP	PINDAMONHANGABA	ISAAEL DOMINGUES
1.396	165.526	SP	ITAPETININGA	SIMONE MARQUETTO
1.397	161.957	SP	SÃO CAETANO DO SUL	ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
1.398	156.492	SP	FRANCO DA ROCHA	NIVALDO SILVA SANTOS
1.399	153.033	SP	MOGI GUAÇU	RODRIGO FALSETTI
1.400	151.881	SP	JAÚ	JORGE IVAN CASSARO
1.401	148.130	SP	BOTUCATU	MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
1.402	144.088	SP	ATIBAIA	EMIL ONO
1.403	135.506	SP	ARARAS	PEDRO ELISEU FILHO
1.404	131.626	SP	CUBATÃO	ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
1.405	127.142	SP	SERTÃOZINHO	RICARDO OLIVARE ALMUSSA
1.406	126.356	SP	JANDIRA	HENRI HAJIME SATO
1.407	123.599	SP	VOTORANTIM	FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
1.408	123.389	SP	CARAGUATATUBA	JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
1.409	122.967	SP	TATUI	MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO
1.410	122.833	SP	BARRETOS	PAULA OLIVEIRA LEMOS
1.411	122.505	SP	GUARATINGUETÁ	MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
1.412	122.497	SP	CATANDUVA	PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
1.413	119.736	SP	SALTO	LAERTE SONSIN JUNIOR
1.414	114.352	SP	OURINHOS	LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
1.415	112.003	SP	PAULÍNIA	EDNILSON CAZELLATO
1.416	95.338	SP	VOTUPORANGA	JORGE AUGUSTO SEBA
1.417	95.018	SP	CAÇAPAVA	PÉTALA GONÇALVES LACERDA
1.418	94.804	SP	ITAPEVA	MARIO SERGIO TASSINARI
1.419	93.650	SP	MOGI MIRIM	PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
1.420	92.060	SP	SÃO ROQUE	MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAÚJO
1.421	91.824	SP	UBATUBA	FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
1.422	91.771	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
1.423	91.157	SP	ARUJÁ	LUÍS ANTÔNIO DE CAMARGO
1.424	89.125	SP	LORENA	SYLVIO BALLERINI
1.425	85.541	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	LUIZ ANTONIO BRAZ
1.426	83.626	SP	MATÃO	ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI
1.427	82.571	SP	CRUZEIRO	THALES GABRIEL FONSECA
1.428	80.111	SP	VINHEDO	DARIO PACHECO
1.429	78.503	SP	LINS	JOÃO LUÍS LOPES PANDOLFI
1.430	77.934	SP	CAJAMAR	DANILO BARBOSA MACHADO
1.431	77.652	SP	JABOTICABAL	EMERSON RODRIGO CAMARGO
1.432	77.555	SP	BEBEDOURO	LUCAS GIBIN SEREN
1.433	76.877	SP	PIRASSUNUNGA	MILTON DIMAS TADEU URBAN
1.434	73.474	SP	COSMÓPOLIS	ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
1.435	72.677	SP	AMPARO	CARLOS ALBERTO MARTINS
1.436	69.402	SP	FERNANDÓPOLIS	ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
1.437	69.001	SP	PERUÍBE	LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
1.438	68.990	SP	LENÇÓIS PAULISTA	ANDERSON PRADO DE LIMA
1.439	68.980	SP	MOCOCA	EDUARDO RIBEIRO BARISON
1.440	65.570	SP	TUPÃ	CAIO KANJI PARDO AOQUI
1.441	62.813	SP	ITUPEVA	MARCO ANTONIO MARCHI
1.442	62.170	SP	BOITUVA	EDSON JOSÉ MARCUSO
1.443	60.956	SP	NOVA ODESSA	CLAUDIO JOSE SCHOODER
1.444	60.600	SP	IBITINGA	CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
1.445	60.303	SP	MIRASSOL	EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
1.446	58.722	SP	JAGUARIÚNA	MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
1.447	57.648	SP	MONGAGUÁ	MARCIO MELO GOMES
1.448	56.379	SP	CAPIVARI	VITOR HUGO RICCOMINI
1.449	55.340	SP	ARTUR NOGUEIRA	LUCAS SIA RISSATO
1.450	55.130	SP	OLÍMPIA	FERNANDO AUGUSTO CUNHA



